



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 017/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 048/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais da Região do Planalto Serrano de Santa Catarina (5ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.353 do Pregão n. 035/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Aironserv Serviços Integrados Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, estabelecida na Rua 24 de Maio, n. 543, Centro, Pinhais/PR, CEP 83323-060, telefone (41) 3033-3311, e-mail adm@aironserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.809.721/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Jair Mário Kluska, inscrito no CPF sob o n. 810.466.699-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LAGES

1.1. O endereço da prestação dos serviços previstos no item 1, subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 048/2015, passa a ser o seguinte, conforme a nova tabela de produtividade:

Item 1: Avenida Belizário Ramos, n. 3.800, Condomínio Lages Business Center, Centro, Lages/SC, CEP 89805-018, a partir de 13/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

2.1. Fica acrescido ao item 1, subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 048/2015, um profissional com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, a partir de 13/03/2017, conforme abaixo:

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDEREÇO	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
1	Lages (21ª, 93ª E 104ª ZEs)	Avenida Belizário Ramos, n. 3.800, Condomínio Lages Business Center, Lages/SC	(49) 3222-8316 3222-8312 3222-8317	180h	R\$ 2.882,90	R\$ 14,54
				120h	R\$ 2.075,58	R\$ 14,40

TABELA DE PRODUTIVIDADE

Cartórios Eleitorais de Lages – 21ª, 93ª e 104ª ZE		
Quantidade estimada de profissionais: 2 (dois) profissionais, um com carga de 180 (cento e oitenta) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas, e outro com carga de 120 (cento e vinte) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.		
Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, sendo um no período matutino, das 8h às 12 e outro no período vespertino, das 12h às 18h.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 528,19 m ² .		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 7 (sete) servidores do quadro de pessoal do TRESC, 5 (cinco) auxiliares eleitorais, 3 (três) promotores e 3 (três) juizes eleitorais.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m ² /dia
178,27 m ² de área interna, chão revestido com piso cerâmico, arquivo, espaço multiuso e hall do primeiro andar	1 (única)	178,27m ²
281,56 m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação	2 (dupla)	563,12 m ²
58,36 m ² de área de sanitário/copa	2 (dupla)	116,72 m ²
TOTAL		858,11 m²
Área envidraçada aproximada	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m ² /semana)
71,11 m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	71,11m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		71,11 m²

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 048/2015 o valor mensal de R\$ 2.075,58 (dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 35.679,06 (trinta e cinco mil, seiscentos e

setenta e nove reais e seis centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.

[...]

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 048/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de março de 2017.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JAIR MÁRIO KLUSKA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS